JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 2

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Educação 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato SAAE N.º 58/2025. Contratada: **NL LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ: 03.257.692/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coletas e análises laboratoriais de lodo da ETE/ETA. Valor: R$ 9.900,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/12/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025.**

Contrato SAAE N.º 59/2025. Contratada: **SMARTCRED ITAPIRA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA,** CNPJ: 27.180.965/0001-60. Objeto: Contratação de serviço especializado em infraestrutura para integração de dois pontos ao sistema de monitoramento junto à guarda municipal. Valor: R$ 9.604,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/12/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.**

Contrato SAAE N.º 60/2025. Contratada: **TCS BRASIL SERVICOS LTDA - ME,** CNPJ: 27.768.275/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para treinamento e capacitação de pessoal com o tema "justificativas, documentações e preparos de peças defensórias de contas nos tribunais de contas". Valor: R$ 17.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/12/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025.**

Contrato SAAE N.º 61/2025. Contratada: **PGPLAN ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 48.846.857/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em pavimentação pública na rua 7 DE SETEMBRO. Valor: R$ 18.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/12/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025.**

Contrato SAAE N.º 62/2025. Contratada: **DAVID BARBOZA SUPERMERCADO LTDA,** CNPJ: 08.468.552/0001-30. Objeto: Aquisição de itens alimentícios para a composição de cestas de natal para os servidores do SAAE ITAPIRA. Valor: R$ 34.859,38. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05/12/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025.**

EXTRATO: ADITIVOS

4º Aditivo do Contrato SAAE N.º 37/2021. Contratada: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.** CNPJ: 12.884.672/0005-10. Tipo de Aditamento: **prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.** Objeto do Contrato: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a geração de DIÓXIDO DE CLORO na Estação de Tratamento de Água de Itapira/SP, destinado ao tratamento de água potável para consumo humano, aplicado através de sistema de produção in-loco, sem a geração de dioxinas e furanos, com fornecimento em comodato de gerador de dióxido de cloro, todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários.* Valor do aditivo: R$ 2.051.790,00. Assinatura do Aditivo: 19/11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021.

2º Aditivo do Contrato SAAE N.º 36/2023. Contratada: **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES.** CNPJ: 90.495.946/0001-69. Tipo de Aditamento: **prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria e assessoria técnica na gestão do suprimento de energia elétrica às instalações do SAAE ITAPIRA, visando a migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e representação junto a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Valor do aditivo: R$ 60.323,28. Assinatura do Aditivo: 11/12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023.

.....

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 41/2025, de 10/11/2025 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **06/11/2025**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **0395/2010**, de **03 de agosto de 2010,** da senhora **ELIANA APARECIDA CAVINI**, **CPF 280.092.248-63**, **RG 18.621.563**, **matrícula RPPS nº 343** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 42/2025, de 02/12/2025 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **01/12/2025**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **0774/2006**, de **26 de dezembro de 2006,** do **Sr. CLÓVIS GODOI**, **CPF 868.123.868-04, RG 11.898.536-X**, **matrícula RPPS nº 242** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 43/2025, de 02/12/2025 – **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao** requerente **AIRTON ROSATO**, RG 5.693.002, CPF 599.988.818-20, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. IVETE PEREIRA ROSATO (Matrícula RPPS 458),** falecida em **15/10/2025.**

Portaria nº 44/2025, de 02/12/2025 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **02/12/2025**, o benefício previdenciário de **PENSÃO TEMPORÁRIA** contido nos termos da Portaria nº **796/2025** de **20 de outubro de 2025**, da Sra. **CARLA DANIELA DOS SANTOS CRUZ**, **RG 43.374.314-1, CPF 299.035.528-66**, matrícula **RPPS nº 10.451**, em razão do término do prazo legal de duração

do benefício.

Portaria nº 45/2025, de 08/12/2025 – **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao** requerente **VILBERT OLIVA CAVINI**, RG 15.428.875, CPF 044.599.378-24, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. ELIANA APARECIDA CAVINI (Matrícula RPPS 343),** falecida em **06/11/2025.**

Portaria nº 46/2025, de 08/12/2025 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **05/12/2025**, o benefício previdenciário de **PENSÃO TEMPORÁRIA** contido nos termos da Portaria nº **179/2018** de **26 de abril de 2018,** do **Sr. LUIS GUSTAVO STORARI DE CAMPOS, RG 59.269.164-0, CPF 462.531.028-85**, **matrícula RPPS nº 10.292**, em decorrência de sua a maioridade previdenciária.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0168/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipo macrogotas e dispositivos de infusão múltiplas destinados para os setores da Secretaria de Saúde do município de Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: RMP DISTRIBUIDORA LTDA – ME**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0166/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipo macrogotas e dispositivos de infusão múltiplas destinados para os setores da Secretaria de Saúde do município de Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: MP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0167/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipo macrogotas e dispositivos de infusão múltiplas destinados para os setores da Secretaria de Saúde do município de Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: FARMA2 PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0121/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas destinadas para o hospital municipal, rede básica de saúde de Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: PURAH MEDICAL & CO LTDA**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0339/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dispositivos intravenosos, destinados para a rede básica de Saúde, Hospital Municipal De Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0339/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dispositivos intravenosos, destinados para a rede básica de Saúde, Hospital Municipal De Itapira/SP e CAAMI. As partes resolvem incluir a dotação orçamentária do Centro de Acolhimento aos Animais do Município de Itapira (CAAMI), de acordo com o Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, para suprimir aos atendimentos clínicos. **DETENTORA DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA**. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0362/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de

resíduos sólidos do grupo a gerados pelos serviços de zoonoses do município. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a vigência do Contrato nº019/2021, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saúde com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. **CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.** Data da assinatura: 26 de Novembro de 2025. Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0268/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0140/2024 – PROCESSO N° 0349/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina e diesel comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -** Data da assinatura: 13 de Outubro de 2025 - Valor (R$): 2.848.824,00 (dois milhões, e oitocentos e quarenta e oito mil, e oitocentos e vinte e quatro reais) - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 06 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0291/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2025 – PROCESSO N° 0233/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais diversos e locação de equipamentos e cilindros, destinados para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -** Data da assinatura: 08 de Dezembro de 2025 - Valor (R$): 869.992,70 (oitocentos e sessenta e nove mil, e novecentos e noventa e dois reais, e setenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0292/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2025 – PROCESSO N° 0233/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais diversos e locação de equipamentos e cilindros, destinados para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA -** Data da assinatura: 08 de Dezembro de 2025 - Valor (R$): 319.791,00 (trezentos e dezenove mil, e setecentos e noventa e um reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0290/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0128/2025 – PROCESSO N° 0224/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e prestação de serviços de sinalização, segurança, prevenção e combate contra incêndio, destinados para os prédios pertencentes ao Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **EXTINTORES BRASIL LTDA -** Data da assinatura: 13 de Novembro de 2025 - Valor (R$): 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, e seiscentos e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 012/2024 REFERENTE À DISPENSA N° 017/2024 – PROCESSO N° 0333/2024 – **OBJETO:** Serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos. - As partes de comum acordo resolvem prorrogar o Termo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. - PROPONENTE: **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS -** Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2025 - Valor: R$235.112,32 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2024 REFERENTE À DISPENSA N° 018/2024 – PROCESSO N° 0343/2024 – **OBJETO:** Serviço de acolhimento institucional em residencia inclusiva para jovens e adultos com deficiência. - As partes de comum acordo resolvem prorrogar o Termo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA -** Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2025 - Valor: R$ 1.592.095,78 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2024 REFERENTE À DISPENSA N° 019/2024 – PROCESSO N° 0341/2024 – **OBJETO:** Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. - As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Termo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. PROPONENTE: **CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI -** Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2025 - Valor: R$ 1.244.874,52 (um milhão, duzentos e quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2024 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 – PROCESSO N° 0344/2024 – **OBJETO:** Serviços socioassistenciais de média complexidade na modalidade de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias - As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Termo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA - APAE -** Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2025 - Valor: R$ 263.004,72 (duzentos e sessenta e tres mil quatro reais e setenta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2024 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 – PROCESSO N° 0344/2024 – **OBJETO:** Serviços socioassistenciais de média complexidade na modalidade de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias - As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Termo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 - PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA -** Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2025 - Valor: R$ 205.830,37 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itapira - 2025

O monitoramento da implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, cuja importância é destacada na Lei Municipal nº 6.335, de 15 de dezembro de 2023.

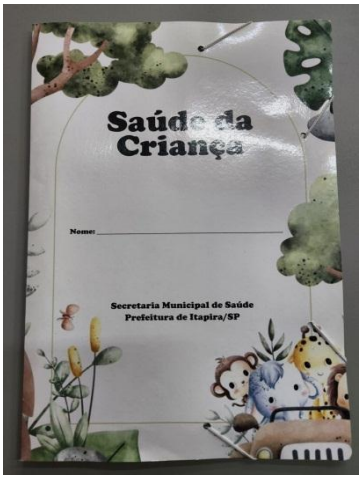
O monitoramento das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância é contínuo e foi conduzido pela Comissão Municipal nomeada através do decreto nº 038, de 27 de fevereiro de 2024.

Legenda com cores que indicarão o nível de atendimento das estratégias de cada meta:

Alcançou Plenamente	
Alcançou Parcialmente	
Não Alcançou	
Não se aplica	

A CRIANÇA E A SAÚDE

META 1
Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e a taxa de mortalidade materna
50% alcançada
1.1 A Secretaria Municipal de Saúde inaugurou no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro o CASMI (Centro de Atenção à Saúde da Mulher), que entre tantos atendimentos possui o Ambulatório para colocação de DIU e Planejamento Familiar. **1.2** A busca ativa das gestantes para iniciar o pré-natal é realizada de forma rotineira pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde. **1.4** A primeira consulta do recém-nascido e puerpério são realizadas rotineiramente nas Unidades Básicas de Saúde, seguindo protocolo próprio.



Pasta da Criança entregue aos recém-nascidos como incentivo aos cuidados

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 2
Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância
44,44% alcançada
2.3 O Programa de aleitamento materno do Município possui uma parceria com os Centros de Educação Infantil, uma vez que muitos bebês matriculados continuam alimentando-se somente do leite materno. Todo o processo de ordenha e acondicionamento do leite é ensinado pela equipe do "Banco de Leite" com muita riqueza às famílias. **2.4** A Secretaria Municipal de Saúde incentiva à alimentação saudável através da distribuição de material educativo no atendimento do Médico Pediatra em todas as Unidades Básicas de Saúde. **2.5** As Escolas municipais possuem alimentação saudável para todas as crianças matriculadas. O Cardápio é elaboração pela Nutricionista responsável pela Secretaria de Educação e possui três refeições por período, desjejum, suco e almoço ou janta com sobremesa.



Almoço servido nos Centros de Educação Infantil

2.7 A enfermeira e coordenadora do Banco de Leite, Teresinha Benedita Piani, realiza capacitações dos agentes de saúde, uma vez que esses profissionais mantém um bom vínculo com as famílias assistidas pelo programa. Todos os envolvidos na capacitação receberam orientações para fornecer suporte e acolhimento durantes às visitas realizadas diariamente às puérperas e aos recém-nascidos, pelo período de sete dias após a alta hospitalar, a equipe também foi orientada quanto às dificuldades na amamentação e ao encaminhamento da família para o suporte de atendimento, se necessário.

META 3
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças até 5 anos
33,33% alcançada
3.1 A Secretaria Municipal de Saúde promove a participação de enfermeiros e técnicos de enfermagem da Rede Básica na "Atualização em Vacinas", promovido pelo Departamento Regional de Saúde, de modo a registrar as doses de vacinas aplicadas.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde promove ações em conjunto com a Vigilância Epidemiológica para buscar de forma ativa, crianças faltosas. Os Agentes Comunitários de Saúde realizam busca ativa de crianças faltosas na rotina de trabalho, de forma a tornar a cobertura vacinal eficaz.

META 4
Reduzir para menos de 10% o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes
28,57% alcançada
4.1 A Secretaria Municipal de Saúde incentiva à participação dos adolescentes em palestras, encontros atendendo convites de empresas e Escolas, com temáticas diversas, como: Saúde do Adolescente, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Planejamento Familiar... **4.6** A Secretaria Municipal de Saúde está construído ações desenvolvidas no Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia no CASMI (Centro de Atenção à Saúde da Mulher), com equipe de multiprofissionais como: enfermeiro, assistente social psicólogo e médico, de modo a abordar os adolescentes para acesso à atenção básica.

META 5
Aumentar a prevalência de partos humanizados
25% alcançada
5.2 A Secretaria Municipal de Saúde tem trabalhado educativamente em conjunto as gestantes no Pré-Natal de modo a aumentar a proporção de partos normais na cidade.

META 7
Cuidar da saúde emocional de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias
66,66% alcançada
6.1 A Secretaria Municipal de Saúde oferece no Pré-Natal atendimento psicológico, quando necessário, às gestantes nas Unidades Básicas de Saúde. Toda Unidade Básica de Saúde possui psicólogo para facilitar o atendimento. **6.2** A Secretaria Municipal de Saúde criou protocolo de atendimento a acompanhamento à gestante em situação de vulnerabilidade junto com Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, com parceria com o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, quando necessário.

META 8
Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos em 7%
50% alcançada
7.2 A Secretaria Municipal de Saúde realizou ações educativas e preventivas de Saúde Bucal junto a Secretaria de Municipal de Educação no ano de 2024, participando também do Programa Saúde na Escola do Ministério da Saúde. **7.4** São realizadas nas escolas Municipais visitas periódicas dos Cirurgiões Dentistas e auxiliares de saúde bucal, para realização de escovação supervisionada e aplicação de flúor em gel. Nas visitas também acontecem orientações sobre higiene bucal para alunos e responsáveis, de o modo a prevenir o número de pessoas que necessitam de tratamento restaurador atraumático.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 9
Reduzir em 25% o coeficiente de mortalidade por acidente até 5 anos de idade
33,33% alcançada
8.3 Com pareceria com a Defesa Civil Municipal, realizamos trabalho educativo de prevenção de acidentes na infância nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Atenção à Saúde da Mulher, com levantamento e estudo de dados sobre a mortalidade por acidente de nesta faixa etária.

A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO

META 1
Garantir a ampliação do atendimento em tempo integral das crianças de 0 a 3 anos
50% alcançada
1.2 A Secretaria Municipal de Educação anualmente firma parceria por meio de Termo de Colaboração, com o "Lar Espírita Gracinda Batista" e o "Educandário Nossa Senhora Aparecida", duas organizações de sociedade civil – entidades sem fins lucrativos, voltadas e/ou vinculadas a serviço de Educação (área educacional), para o atendimento de 237 (duzentos e trinta e sete) crianças na modalidade de Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. A Parceria é firmada através do Termo de Colaboração nº 08/2025 (Educandário Nossa Senhora Aparecida) e Termo de Colaboração nº 09/2025 (Lar Espírita Gracinda Batista).



Lar Espírita Gracinda Batista - 2025

1.3 A Formação continuada dos Profissionais da Educação Infantil é regulamentada no Art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, que contempla cursos de capacitação e atualização em serviço, de no mínimo, 60 (sessenta) horas anuais, dentro da jornada de trabalho.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 04/2025

ASSUNTO: FORMAÇÃO EM SERVIÇO | EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**, que as formações em serviço no ano em curso seguirão o cronograma abaixo:

ORDEM	ATIVIDADES TEÓRICAS			ATIVIDADES PRÁTICAS
	DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
1ª	24/02/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
2ª	10/03/2025 17/03/2025 24/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
3ª	31/03/2025	18h00 às 20h00	2h00	2h00
4ª	07/04/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
5ª	28/04/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
6ª	26/05/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
7ª	16/06/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
8ª	28/07/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
9ª	18/08/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
10ª	29/09/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
11ª	06/10/2025	17h15 às 20h15	3h00	3h00
TOTAL			31h00	31h00

CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL:
- ✓ Atividades teóricas: 31 horas
- ✓ Atividades práticas em sala de aula: 31 horas
- ✓ **Total: 62 horas**

REGRAS GERAIS:
- ✓ A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática;

PÚBLICO ALVO:
- ✓ Professor de Educação Infantil I;
- ✓ Professor Adjunto de Educação Infantil (36h).

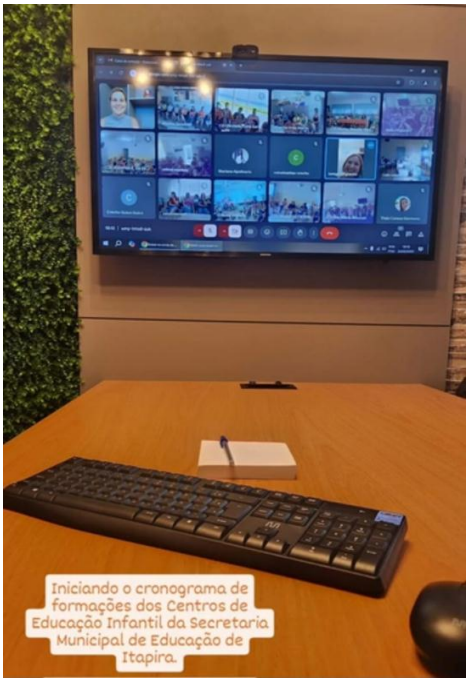
Sem mais,

Itapira, 05 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Página 1 de 1

Cronograma de formações regulamentado através do Comunicado nº 04/2025



Primeiro encontro de formação realizado no dia 24 de fevereiro de 2025 com todos os docentes da Educação Infantil I

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 2
Garantir atendimento em tempo integral as crianças de 4 e 5 anos.
75% alcançada

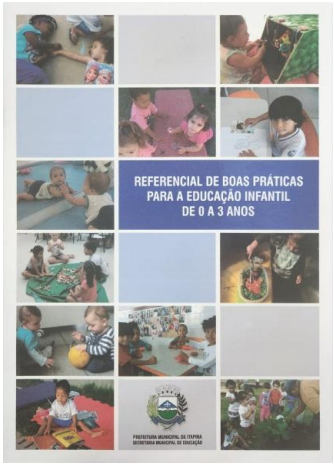
2.1 No ano de 2024 contávamos com 1.295 alunos matriculados nas pré-escolas municipais e em 2025, temos 1.209 (Dados do Sistema da Secretaria Escolar Digital em 15/12/2025).
Apesar da redução no número de matrículas, todas as famílias que chegam a solicitar vagas nas pré-escolas municipais são atendidas. Acreditamos que a redução se deve ao declínio populacional, e ao aumento da oferta de vagas na rede particular de ensino no município.

2.3 A Secretaria Municipal de Educação realizou no ano de 2025 o mapeamento dos espaços públicos, buscando requalifica-los para assegurar o atendimento das crianças em tempo integral.

2.4 No ano de 2025 ampliamos a oferta de vagas em período integral de 220 para 242 vagas, correspondendo a um aumento de 10% em números líquidos e garantindo o atendimento a 17,24% das crianças matriculadas.

META 3
Melhorar a qualidade da educação infantil
63,63% alcançada

3.1 A Secretaria Municipal de Educação possui Currículo Municipal com práticas inovadoras que garantem a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos nos dois segmentos da Educação Infantil. Ambos estão em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e são colocados em prática nas Unidades Escolares de forma eficaz por todos os profissionais da Educação Infantil.



Currículo dos Centros de Educação Infantil



Currículo das Pré-Escolas

3.2 Todas as Unidades de Educação Infantil do município de Itapira dispõem de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que proporcionam o livre brincar.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.




Espaço externo e interno do CEI "Prefeito Hélio Pegorari"

3.3 O Município de Itapira já utiliza a referência expressa no PMPI acerca do número de docentes necessários para fortalecer a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais envolvidos.

3.4 Os Profissionais da Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, participam de formação continuada regulamentada no Art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, de no mínimo 60 (sessenta) horas anuais dentro da jornada de trabalho, que contempla temáticas diversas com foco no desenvolvimento integral da criança.

3.5 A Secretaria Municipal de Educação ampliou a equipe de profissionais de educação para atender a demanda de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a contratação de 15 tutores educacionais no primeiro semestre de 2025, conforme reportagem: https://itapira.sp.gov.br/noticia/novos-tutores-educacionais-da-educacao-participam-de-formacao/10912



Formação voltada aos 15 tutores educacionais ingressantes no quadro de funcionários da Educação Especial

3.6 A Secretaria Municipal de Educação oferta o acesso à Educação Básica para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades também é ofertado o atendimento Educacional especializado na Secretaria Municipal de Educação, no período da manhã e da tarde.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Sala de Atendimento Educacional Especializado na EMEB "Comendador Virgolino de Oliveira"

3.11 As Pré-Escolas Municipais realizaram no ano de 2025, formação com destaque na Educação Especial com Perspectiva da Educação Inclusiva, abordando como tema principal a seletividade alimentar das crianças pequenas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.



Palestra com a Nutricionista Rosângela Guimarães
Tema: "Seletividade Alimentar"
Realizado no dia 17 de junho de 2025 com os Profissionais da Educação Infantil II

META 4
Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância
80% alcançada
4.1 As Pré-Escolas e os Centros de Educação Infantil incentivam a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos através das reuniões pedagógicas, onde são apresentadas às famílias os projetos realizados pelos alunos, e nas leituras de relatórios individuais, momento em que os docentes transcrevem sobre o desenvolvimento das crianças no decorrer de todo o ano letivo.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Reunião de pais – Centro de Educação Infantil "Irmã Maria das Mercês"

4.2 Os Centros de Educação Infantil e as Pré-Escolas promovem a participação ativa das famílias em colegiados, tais como, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres.

4.3 Os Projetos Políticos Pedagógicos das Pré-Escolas e dos Centros de Educação Infantil contemplam o envolvimento das famílias em duas datas no decorrer do ano, nomeados em "Acolhendo e valorizando quem cuida de mim" e "Família na Escola", onde são organizados tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis, considerando o adulto um ser brincante.



Centro de Educação Infantil "Marina Luíza Jacomini Rampim"

4.4 A equipe de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde esteve presente nas Escolas Municipais de Educação Infantil, para realizar avaliação detalhe da saúde bucal dos alunos e aplicarem medidas preventivas essenciais, reforçando a importância do cuidado e da higiene. Esta iniciativa visa garantir sorrisos saudáveis e o bem-estar de toda a comunidade estudantil.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Centro de Educação Infantil "Sebastião Olbi Neto"

META 5
Restringir a exposição das crianças de 0 a 6 anos à comunicação mercadológica e à pressão consumista
33,33% alcançada

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.5 Os documentos norteadores dos Centros de Educação Infantil e das Pré-Escolas Municipais, contemplam o planejamento de vivências que oportunizam a construção de brinquedos com materiais recicláveis e reutilizáveis, de diferentes texturas através de projetos escolares.



CEI "Carmella Faria Sartori"

5.6 Os documentos norteadores das Escolas Municipais de Educação Infantil contemplam vivências e experiências humanizadoras que exploram a sustentabilidade, o ecossistema, valores e ética, de forma a se opor à lógica do consumo. As temáticas são trabalhadas com as crianças através de projetos pedagógicos dos docentes, como fez o Centro de Educação Infantil "Irmã Maria das Mercês" ao contextualizar de forma prática e lúdica como funcionam as hortas e o processo de crescimento das verduras consumidas diariamente na merenda escolar.

Link para acesso da matéria: https://itapira.sp.gov.br/noticia/projeto-horta-na-escola-incentiva-educacao-ambiental-e-alimentacao-saudavel-em-creche-municipal/10733



Visita técnica - Verduras Tenório, no bairro Cercado Grande
Professoras: Casuê Fracarolli e Lucimeire Setra
Centro de Educação Infantil "Irmã Maria das Mercês"

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

A CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

META 1
Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade
100% alcançada
1.1 O programa Criança Feliz, foi intensificado e tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido desde a gestação até a criança completar 6 anos, com o intuito de facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam apoiar os cuidados com a criança e auxiliar no desenvolvimento infantil, envolvendo ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. Atualmente o município conta com 3 educadoras que cobrem os três territórios socioassistenciais da cidade (CRAS I, CRAS II e CRAS III). **1.2** A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares nas famílias incluídas no programa. Essa ação é uma estratégia de busca ativa e de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. **1.3** As educadoras sociais receberam treinamento da Supervisora do Programa Criança Feliz, bem como possuem supervisão continuada desde 2020. **1.4** O Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O Serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Além do Serviço de Convivência que abrange a população citada, também possuímos parceria com a Associação Down de Itapira, que desenvolve o serviço de média complexidade para pessoas com deficiência, e que também possuem crianças e adolescentes frequentando o serviço. O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas,

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. O serviço é ofertado, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

META 2
Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos(as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica
100% alcançada
2.1 O Centro de Acolhida "Bem querer" é destinado às pessoas em situação de rua, o acolhimento é provisório. Possui limite de 29 (vinte e nove) vagas por noite, sendo 4 (quatro) vagas destinadas às mulheres e 25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos homens. O acesso ao serviço é feito por encaminhamento do Centro Pop, uma Unidade Pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua e está situado à Rua Dorothea de Freitas nº 33 – Pé no Chão. O centro pode atender provisoriamente esta demanda. O Bem Querer Mulher é um parceiro técnico do Instituto Avon oferece apoio e acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica em todo o Brasil. Parceria firmada com o Instituto Avon que tem o Programa Acolhe, oferece abrigamento e acolhimento humanizado para mulheres e seus dependentes. O objetivo do Programa Acolhe é incentivar as mulheres a romperem ciclos de violência e se fortalecerem física e mentalmente. O Programa Acolhe oferece abrigo temporário em hotéis para mulheres e os filhos, em situação de violência e risco. Em até 15 dias de hospedagem, são assegurados refeições completas, serviços de lavanderia, computador e internet, e assistência social, psicológica e jurídica. O município de Itapira também dispõe de uma parceria com uma rede de hotéis, para atender a mulher e seus filhos. Em setembro de 2024 também foi assinado o Termo de Adesão do Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência (Lei 17.626, de 7 de fevereiro de 2023, decreto nº 68.371 de 08 de março de 2024), que também é uma estratégia para proteger e propiciar qualidade de vida para as mulheres vitimas de violência, com ou sem filhos. **2.2** O Serviço de Acolhimento Institucional recebe supervisão continuada para toda a equipe desde novembro/2022.

META 3
Garantir acesso aos serviços de acolhimento familiar para 100% das crianças de 0 a 6 anos, que tenham perfil para esse serviço
75% alcançada
3.1 A família acolhedora, de Itapira teve a denominação de "Entrelaço", sendo que quando uma criança passa por situações de negligência, abandono, maus-tratos ou outras violações de direitos são necessários uma medida protetiva de acolhimento. Pensando no bem estar da criança ou adolescente, esta medida é temporária e pode resultar no retorno da mesma para a sua família de origem ou extensa ou adoção definitiva, sempre considerando o melhor interesse do menor. Quem pode ser uma Família Acolhedora? Adultos maiores de 21 anos, residentes no município de Itapira há mais de dois anos, sem antecedentes criminais. O estado civil é independente. Uma das principais exigências é a família NÃO ser cadastrada em lista de adoção e nem ter a intenção de adotar. O acolhimento e a adoção são funções totalmente diferentes. As famílias cadastradas são preparadas e capacitadas antes de receber a criança ou adolescente em seus lares pela equipe técnica do serviço. Além disso, há um acompanhamento constante durante a permanência da criança com a família acolhedora. **Link para acesso com a matéria:** https://itapira.sp.gov.br/pagina/entrelacos-servico-de-acolhimento-familiar-

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

para-criancas-e-adolescentes/142

3.2 O Serviço de Acolhimento Familiar já conta com um fluxo para casos de acolhimento emergencial. A equipe realiza plantão de sobreaviso e está disponível a qualquer dia e momento para acionar as famílias aptas nos casos emergenciais. As famílias já são previamente capacitadas para todas essas situações. No ano de 2025, foram realizadas 03 acolhimentos em famílias acolhedoras.

3.4 Parceria com o SEPIN, que executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 100 crianças e adolescente de 06 a 15 anos.

META 4
Promover uma cultura de paz e não violência a criança
100% alcançada

4.1 Os canais de denúncias atuais são:

- Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Ao serviço cabe também disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal e do Distrito Federal. O serviço funciona diariamente, 24 horas, por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.
- O Conselho Tutelar é um órgão que tem como principal função zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar deve ser acionado em qualquer situação que configure ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.

4.2 Todos os encaminhamentos realizados através dos canais de denúncia são direcionados para os serviços disponíveis no município, como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Delegacia da Mulher e ao Conselho Tutelar.

4.3 Promovemos anualmente campanhas de promoção da não violência familiar contra as crianças com através da “Lei Maria da Penha nas Escolas Municipais de Itapira” e a campanha Maio Laranja.
Link para acesso da Lei: https://itapira.sp.gov.br/legislacao/h20210916172959.pdf

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Lei Maria da Penha nas Escolas trabalhada de forma Lúdica no CEI "Benedicto Ézio Levatti"

4.4 Amparadas pela Lei Municipal nº 6.069, de 13 de setembro de 2021, as Escolas Municipais elaboram anualmente trabalhos pedagógicos lúdicos e informativos que são expostos a toda Comunidade Escolar com intuito de disseminar a violência contra a Mulher.



Escolas Municipais abordam de forma Lúdica a temática

META 5
Garantir que todas as crianças tenham registro civil
0% alcançada

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 6
Aprimorar o sistema de garantia de direitos
100% alcançada
6.1 A integração é realizada através dos encaminhamentos, reuniões mensais com o sistema de Justiça e também pelas rodas de conversa e simpósios realizados em parceira com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também pela Comissão da Criança e do Adolescente - OAB. **6.2** Os conselheiros tutelares participam de capacitação inicial para os 05 (cinco) conselheiros tutelares eleitos e os 05 (cinco) primeiros suplentes.

META 7
Garantir o acesso à políticas para a primeira infância às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão
100% alcançada
7.1 De modo a detectar precocemente situações que requerem atenção especializada, foi instituído no Município de Itapira o Plano Municipal pela Primeira Infância, mas também podemos encontrar informações pertinentes no Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente. **Link para acesso ao PMPI:** https://itapira.sp.gov.br/pagina/plano-municipal-pela-primeira-infancia-de-itapira/166 **7.2** Os protocolos na rede de assistência social são bem definidos enquanto seus encaminhamentos. Para acessar o Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a porta de entrada é o CRAS; para acesso a serviço especializado para pessoa com deficiência, a porta de entrada é o CREAS. Também é ofertado orientações acerca de benefícios que podem ser acessadas pelo CRAS e/ou na Central de Cadastro Único (CISSA), esta que também faz a emissão da carteirinha do autismo. Na Educação o encaminhamento para o atendimento adequado é feito pelos docentes, que notificam os profissionais da Equipe Multidisciplinar através de requerimento próprio. **7.3** A carteirinha é emitida no CISSA (Centro Integrado de Serviços Socioassistenciais) mediante agendamento prévio pelo telefone 3843.2657. É necessário apresentar Relatório Médico com CID, RG, CPF, comprovante de endereço e uma foto 3x4. O CISSA está situado à Rua Treze de Maio nº 306, bairro São Benedito. Além da carteirinha do autismo, o CISSA também auxilia nas orientações para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR

META 1
Assegurar o Direito ao Brincar aos bebês e crianças
50% alcançada
1.1 Os As Unidades Escolares da Educação Infantil são organizadas para proporcionarem espaços e tempos que favoreçam as brincadeiras, assim como os diferentes espaços da cidade.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Parque Juca Mulato

META 2
Construir espaços para o lazer de criança na primeira infância
20% alcançada
2.5 As Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal valorizam e resgatam as antigas brincadeiras através dos projetos escolares.



Centro de Educação Infantil "Wilma de Toledo Barros Munhoz"

META 3
Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito e que possa se desenvolver integralmente
0% alcançada

META 4
Oferecer espaços para que o brincar aconteça e criar outros espaços de interatividade e criatividade, inclusive espaços para crianças com deficiência, seja nas escolas, parques e praças.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

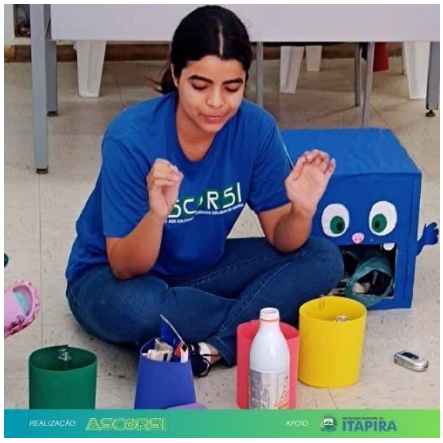
16,66% alcançada
4.4 A Secretaria Municipal de Educação realiza a manutenção dos parques das Pré-Escolas e dos Centros de Educação Infantil sempre que solicitado pelos Gestores das Unidades Escolares, de forma a garantir a segurança de todas as crianças das Escolas.

META 5
Realizar a escuta das crianças e planejar com elas espaços do brincar.
0% alcançada

A CRIANÇA, O ESPAÇO PÚBLICO E O MEIO AMBIENTE

META 1
Educar crianças sobre o descarte correto e a importância da separação adequada do lixo.
100% alcançada
1.1 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente está em parceria com a ASCORSI, sempre realiza atividades de conscientização nos ambientes escolares. Também houve eventos em conjunto que possibilitou o desenvolvimento de atividades mais explicativas e lúdicas. Foi continuado o contrato com a ASCORSI pela Prefeitura através do Processo Licitatório 006/25; **Link para acesso:** https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjA1ODc2&v=ascorsi





Roda de conversa com os alunos sobre a separação correta dos resíduos e a reciclagem.

1.2 As visitas ao aterro sanitário de Itapira são assistidas por profissionais que exemplificam de forma lúdica fatos relevantes a respeito dos prejuízos causados ao meio ambiente de acordo com os tipos de lixo, como pode ser observado nas imagens abaixo;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.




1.3 São realizadas visitas no aterro sanitário de Itapira regularmente, de acordo com o interesse das Escolas, com o intuito da conscientização sobre a importância da reciclagem e a separação correta dos materiais para reduzir o desperdício e construir um futuro mais sustentável.





Imagens das visitas realizadas no ano de 2025 ao Aterro Sanitário Municipal

META 2
Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças.
100% alcançada
2.1 Com a iniciativa de promover a conscientização ambiental, mudas doadas pelas empresas de Itapira foram plantadas em diversos lugares, inclusive em Escolas Municipais. Abaixo seguem fotos das doações e do plantio realizado na EMEB “Conego Matheus Ruiz Domingues”;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.




Link para acesso com a matéria: https://itapira.sp.gov.br/noticia/lions-club-de-itapira-doa-300-mudas-nativas-para-o-viveiro-municipal/10532

2.2 Algumas mudas foram plantadas no Centro de Educação Infantil "Prefeito Hélio Pegorari", de forma a incentivar o plantio de árvores pelas crianças para que elas possam entender como as mesmas ajudam a limpar o ar ao absorver gases, como o carbônico, que causam o aquecimento global e contribuem para reduzir os riscos causados pelas mudanças no clima.



Mudas plantadas no CEI "Prefeito Hélio Pegorari"

Link para acesso com a matéria: https://itapira.sp.gov.br/noticia/criancas-do-cei-prefeito-helio-pegorari-plantam-arvores-e-ajudam-a-cuidar-do-futuro-do-planeta/10671

2.3 A Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido uma série de ações, contribuindo para que as práticas pedagógicas nas escolas, sob a perspectiva de Educação Ambiental, sejam articuladas de acordo com o estabelecido no Programa Municipal de Educação Ambiental, formalizado pelo Decreto nº 06/2025. O objetivo é a formação de cidadãos conscientes e aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de maneira comprometida com a vida, com o bem-estar individual e coletivo e com a sociedade em que estão inseridos. As crianças da Rede Municipal de Ensino têm participado ativamente de diversas atividades voltadas à Educação Ambiental em sala de aula através de atividades de conscientização e educação ambiental, abordando temas como resíduos sólidos, reciclagem e os impactos da poluição no meio ambiente. Além dessas atividades ressaltamos o Projeto Horta nas Escolas que incentivam a educação ambiental e também a alimentação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

saudável.





A iniciativa buscar mostrar, de forma prática e lúdica, como funcionam as hortas e o processo de crescimento das verduras consumidas diariamente na merenda escolar e em casa.

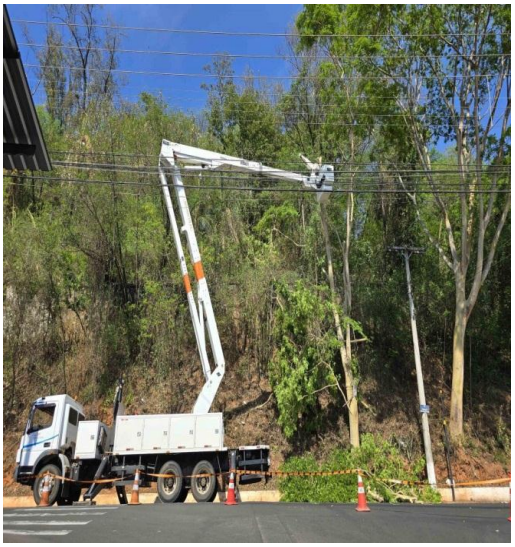
META 3
Cumprir e, se preciso, fazer alterações da legislação em relação a aprovações de projetos para reserva de espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, assistência, à educação e ao lazer.
100% alcançada

3.1 Em todos os processos de novos loteamentos a nível municipal é solicitado que apresente a área verde, de lazer para atendimento das necessidades da população. A área de lazer geralmente é um espaço para implantação das academias ao ar livre e/ou playgrounds para as crianças. Itapira possui diversas academias ao ar livre em locais como o Parque Juca Mulato e parques lineares, além de playgrounds. Um exemplo notável é o playground adaptado localizado no Parque Linear Dra. Kátia Stevanatto Sampaio, que possui brinquedos para pessoas com deficiência, conforme registro abaixo;



Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.2 Itapira possui projetos de áreas verdes, como o "Arborização + Segura" (parceria com a CPFL para remover árvores de risco e plantar novas mudas) e o projeto "Itapira Mais Verde" (iniciativa do Rotary Club em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente que já plantou 20 mudas de ipê no Parque Santa Bárbara), como podem ser observadas nas imagens abaixo;





META 4

Implementar Educação Ambiental voltada para a proteção das águas e nascentes municiais com as crianças do município.

100% alcançada

4.1 Além de serem realizadas visitas na nascente modelo localizada no Braz Cavenaghi, também ocorrem plantios de árvores em áreas de preservação permanente de córregos e ribeirões de Itapira, de modo a proteger o solo contra a erosão e deslizamentos, conservar a qualidade da água, abrigar e alimentar a fauna e ajudar a regular o fluxo hídrico e o clima, conforme registro fotográfico abaixo;





Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.2 Através da parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Empresa ''Auren Energia S.A.'' e com apoio da Secretaria Municipal de Educação, do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e da Ascorsi (Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira), a Prefeitura lançou um novo Programa de Educação Ambiental na Nascente Modelo do Município, localizada no Bairro Braz Cavenaghi, com foco em ações educativas e práticas que contribuem para a conscientização ambiental da população através da instalação de placas educativas. Além disso, foi criada uma visita virtual interativa para divulgar os espaços educadores ambientais e o sistema de coleta de resíduos do município. O conteúdo pode ser acessado pelo link https://bora.fubaea.com.br/itapira





4.3 Em comemoração ao Dia Mundial da Educação Ambiental, celebrado em 26 de Janeiro, a Prefeitura de Itapira deu um importante passo para fortalecer as iniciativas de conscientização no Município. O Decreto Municipal nº 05/2025 do dia 16 de Janeiro, formalizou a criação do Centro de Educação Ambiental (CEA), que já funcionava no Museu de História Natural desde 2018. A medida oficializa a parceria entre as Secretarias de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente, consolidando a estrutura e ampliando o alcance das ações de Educação Ambiental em Itapira.



Estudantes visitam o Centro de Educação Ambiental.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 5
Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos.
100% alcançada

5.1 São realizadas podas em parques e praças, além de aplicação de grama e instalação de brinquedos para as crianças, assim como a revitalização deles. Essa meta vem sendo cumprida ano a ano conforme estabelecido na programação da Secretaria de Meio Ambiente.




Poda de árvores realizadas em diversos bairros e revitalização de playground.

5.2 O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 20166, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida.




Crianças participam de atividades esportivas e de lazer, além de se confraternizarem com um piquenique.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META 6
Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil.
100% alcançada

6.1 Anualmente, a Secretaria de Meio Ambiente, realiza palestras educativas para professores e alunos, de forma a disseminar conhecimentos. As temáticas abordadas tem o intuito de mostrar a importância do combate aos maus tratos animais, as mudanças climáticas e o aquecimento global, sempre reforçando como as crianças podem contribuir para tornar o meio ambiente um local mais sustentável para viver. Ocasionalmente, servidores da Secretaria de Meio Ambiente participam de programas de Educação Ambiental colocando em prática ações educativas para a conscientização ambiental da população.




Servidores da Secretaria de Meio Ambiente realizam roda de conversa com alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil sobre o combate aos maus tratos animais.




Servidores da Secretaria de Meio Ambiente realizam palestras nas EMEB's evidenciando as causas do aquecimento global de forma a enaltecer como os alunos podem contribuir para um planeta mais sustentável.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





Através do curso de Educação Ambiental promovido pelo Programa do Núcleo de Mogi Guaçu, os servidores da Secretaria de Meio Ambiente puderam aperfeiçoar os conhecimentos do educandos sobre a sustentabilidade.

A CRIANÇA E O COMBATE À VIOLÊNCIA

META 1
Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica
80% alcançada

1.1 A Mobilização da sociedade com foco às crianças salvas de todas as formas de violência, acontece;

- Nas Escolas através da "Lei Maria da Penha nas Escolas"
- Campanhas temáticas, como o Maio Laranja, trabalhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com a Secretaria de Promoção Social.
- Parceria entre Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através de palestras abertas ao público voltadas à área da infância e adolescência.




CREM – Centro de Referência Especializado da Mulher "Anariá Caldone Récchia Mourão Henrique" recebendo visita dos alunos na presença da Secretaria de Promoção Social, Regina

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ramil e do Prefeito Municipal de Itapira, Antônio Hélio Nicolai.

1.2 Equipe exclusiva (02 assistentes sociais e 01 psicólogo) de atendimento no CREAS para atendimento às crianças e aos adolescentes, através do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados.
Supervisão continuada da equipe Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Supervisão continuada da equipe do Serviço de Acolhimento Institucional.

1.3 Evento realizado no sábado, dia 17 de maio de 2025, na Praça Bernardino de Campos. A organização envolveu alguns conselhos municipais e exposição dos trabalhos realizados por crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos de Itapira, conforme registros abaixo:





1.5 Criação da Política Municipal de Igualdade Racial e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o qual começará os trabalhos de prevenção e promoção acerca do tema. (Lei nº 6.334 de 15 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho da Igualdade Racial).
Link para acesso com a matéria: https://itapira.sp.gov.br/legislacao/h20231229110745.pdf

META 2
Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais.
100% alcançada
2.1 Evento realizado no sábado dia 17 de maio de 2025, na Praça Bernardino de Campos. A organização envolveu alguns conselhos municipais e exposição dos trabalhos realizados por crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos de Itapira, conforme registros abaixo:









2.2. Trabalho de conscientização com fantoches, sobre o combate ao abuso e a exploração sexual infantil realizado nos serviços da assistência social, conforme registro abaixo:



META 3
Atender 100% das demandas identificadas de violação de direitos de crianças na primeira infância.
100% alcançada

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1 O serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Público atendido: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Objetivos: Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família; prevenir a reincidência de violações de direitos;

3.2 A ficha de notificação de violência do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é um formulário que registra casos de violência doméstica, intrafamiliar, sexual, autoprovocada, entre outras. O objetivo da ficha é determinar as características das situações de violência e estabelecer medidas prioritárias. As informações registradas no SINAN são usadas para analisar o perfil da morbidade e contribuir para a tomada de decisões em nível municipal, estadual e federal. A notificação de violência contra crianças e adolescentes é obrigatória e deve ser dirigida aos Conselhos Tutelares e autoridades competentes.
Todo atendimento realizado pela rede socioassistencial é notificado no Sistema Informatizado IDS, o qual serve de banco de dados para que a vigilância socioassistencial possa realizar o levantamento dos panoramas sociais da cidade, entre eles o índice de violência relatado nos atendimentos registrados.

META 4
Promover a educação continuada, em direitos, dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre os diversos temas dos direitos da criança, basicamente presente no ECA.
0% alcançada

A CRIANÇA E O CONSUMISMO

META 1
Promover a conscientização e a defesa dos direitos da criança frente à comunicação mercadológica.
33,33% alcançada
1.5 As Unidades Escolares da Educação Infantil do Município proporcionam às crianças brincadeiras com materiais não estruturados e/ou recicláveis.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Folclore; construção do "Saci" no Centro de Educação Infantil "Marina Luíza Jacomini Rampim"

1.6 Os documentos norteadores das Escolas Municipais de Educação Infantil contemplam vivências e experiências humanizadoras que exploram a sustentabilidade, e ecossistema, valores e ética, de forma a se opor à lógica do consumo.



Projeto cores e sabores – Plantando e cuidando no CEI "Carmella Faria Sartori"

META 2
Desenvolver uma Educação para os meios de comunicação na cidade.
0% alcançada

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

A CRIANÇA, O ESPORTE E A CULTURA

META 1

Ampliar a oferta de atividades físicas para crianças de 0 a 6 anos.

100% alcançada

1.1 A Secretaria de Esportes e Lazer oferece atividade física em três Pré-Escolas do Município; EMEB ''Profª Benedicta de Lourdes Papalardi dos Santos'', EMEB ''Profª Maria Augusta Lemos Brandão'' e EMEB ''Profª Maria de Lourdes Trani Bellini''. As aulas são ministradas pelo professor da Secretaria de Esportes e Lazer Renato Verzani, duas vezes por semana, com duração de 45 minutos. Também oferecemos aulas de futsal duas vezes por semana no Ginásio do bairro dos Prados, que também são ministradas pelo professor Renato Verzani.




Aulas de futsal oferecidas pela Secretaria de Esportes e Lazer





Aulas de Educação Física nas Pré-Escolas

1.2 A Secretaria de Esportes e Lazer oferece em diversos bairros da cidade, espaços para que a criança tenha a oportunidade de frequentar com segurança e poder ajudar na sua formação como cidadã.



Parques espalhados por toda a Cidade

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.3 Espaços de Lazer Criados pela Secretaria de Esportes e Lazer adequados e em atendimento ao Plano Municipal Pela Primeira Infância.



Fonte no Parque Linear



Atividades Lúdicas na "Praça CEU"

META 2
Atender as crianças em espaços culturais, presentes na cidade, salvaguardando as características de cada faixa etária.
0% alcançada

META 3
Ampliar o repertório das crianças em suas visões éticas, políticas e estéticas, bem como o conhecimento sobre os espaços culturais da cidade.
0% alcançada

META 4
Promover formação contínua dos técnicos da cultura para atuarem com a primeira infância.
0% alcançada

META 5
Criar e realizar edições de ruas de brincar.
33,33% alcançada
5.1 Atividade desenvolvida no Parque Juca Mulato, com o objetivo de ofertar edições de Lazer para todos os públicos, inclusive os da Primeira Infância.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.




Parque Juca Mulato

META 6
Promover Corridinha Kids (Atletismo Kids).
0% alcançada

A CRIANÇA, A DIVERSIDADE E A INCLUSÃO

META 1
Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade.
0% alcançada

META 2
Promover o Congresso de Criança para Criança: Diálogos sobre Direitos Humanos.
0% alcançada

META 3
Ampliar em 100% a formação dos profissionais em práticas pedagógicas de inclusão das crianças com deficiência.
0% alcançada

META 4
Promover o acesso à saúde favorecendo o processo de desenvolvimento global das crianças com deficiência, através de equipe multidisciplinar, habilitada no desenvolvimento de atividades e serviços de assistência social, educação, esporte e saúde.
66,66% alcançada
4.1 Organizações da Sociedade Civil que oferecem atendimento especializado a crianças com deficiência que necessitam de estimulação na Primeira Infância, por meio de atividades específicas por equipe multiprofissional através de Termo de Colaboração:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira**
  Atendimento 04 até 14 anos
  Termo de Colaboração nº 13/2024
  Processo nº 356/2026
  Dispensa nº 20/2024
  Secretaria Municipal de Educação

- **Associação Down de Itapira**
  Atendimento 0 até 18 anos
  Termo de Colaboração nº 006/2025
  Chama Pública nº 05/2024
  Secretaria de Promoção Social

4.3 A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Promoção Social, já emite a Carteirinha de Identificação da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, regulamentada na Lei nº 6.001 de 26 de fevereiro de 2021. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e as pessoas com Deficiências Ocultas ficam amparadas com atendimento prioritário no Município de Itapira.

META 5

Garantir a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, em especial da criança com deficiência.

100% alcançada

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência emite e encaminha, constantemente, pareceres à Prefeitura Municipal de Itapira, indicando possíveis adequações necessárias aos munícipes.



Parque Juca Mulato com rampa de acessibilidade e elevador no palco, ambos solicitados pelo "COMDEF" (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

5.2 O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) realiza no dia 18 de maio o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual da Criança e do Adolescente", também é realizado o "Setembro Verde" no Município, com apoio e participação ativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira (APAE), Associação Down de Itapira, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), Casa dos Amigos Helen Keller (CAHEK) e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapira.
Link para acesso com a matéria: https://itapira.sp.gov.br/noticia/caminhada-da-apae-abre-programacao-do-

setembro-verde-em-itapira/11048



Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira (APAE) na caminhada de abertura do "Setembro Verde"

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2298
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.